

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 800/2021

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos
Conselheiros do Conselho Municipal de
Alimentação Escolar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Thayslaine Pires – CPF/MF n. 073.978.569-93;
SUPLENTE: Angela Krefer Zepechouka – CPF/MF n. 037.622.229-83;

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - ABAI:

TITULAR: Alida Mariele Santos Clemente – CPF/MF n. 076.873.309-00;
SUPLENTE: Ines Fátima Polidoro – CPF/MF n. 822.249.198-72;

TITULAR: Vitalina Camargo – CPF/MF n. 320.889.069-91;
SUPLENTE: Simone Cristina de Assis – CPF/MF n. 965.165.779-00;

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ALUNOS:

TITULAR: Maria Dionete Soares de Andrade – CPF/MF n. 098.290.079.10;
SUPLENTE: Andressa Lima – CPF/MF n. 039.216.249-08;

TITULAR: Sueli Czeck Iargas – CPF/MF n. 020.568.499-84;
SUPLENTE: Denise Cordeiro Ferreira – CPF/MF n. 047.302.289-36;

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (APMF) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):

TITULAR: Amanda Leticia Krajewski – CPF/MF n. 091.121.029-62;
SUPLENTE: Tatiane da Silva Abreu – CPF/MF n. 066.017.929-69;

TITULAR: Dagumara Santos de Oliveira – CPF/MF n. 030.972.099-05;
SUPLENTE: Eloísa Ribas de Lima – CPF/MF n. 854.760.999.72;

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será formada pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: Dagumara Santos de Oliveira – CPF/MF n. 030.972.099-05;

II - VICE-PRESIDENTE: Amanda Leticia Krajewski –
CPF/MF n. 091.121.029-62.

Art. 3º Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 04 (quatro) anos, ou seja, de 2021 a 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:AF7517E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/03/2021. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>